

Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões 24 / 09 / 03

(Rubrica do Presidente)



Data:

24 09, 03

Número:

2594/03

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 2003

PERÍODO: 2003 A 2004

PRESIDENTE: Juarez Taveres Matta

VICE-PRESIDENTE: Edison Passarella

1º SECRETÁRIO: Alexandre Bastos

2º SECRETÁRIO: Antônio Rizzo

ASSUNTO:

Projeto de Lei Nº 151/03

INICIATIVA:

Edil Edison Valentin Passarella

HISTÓRICO:

Denomina "Escadaria Pública Rosalina
Thompson"

LEITURA: 25 / 09 / 2003

1ª DISCUSSÃO: 09 / 10 / 2003

2ª DISCUSSÃO: 11 / 12 / 03

APROVADO POR:

17x0

UNANIMIDADE

ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:

X

UNANIMIDADE

ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE VISTA:

_____/_____/_____/ Ver.: _____

_____/_____/_____/ Ver.: _____

_____/_____/_____/ Ver.: _____

PARECER DA COMISSÃO DE:

OF/DL 293/2003
Constituição, Justiça e Redação X

Finanças e Orçamento

Fiscalização e Controle Orçamentário

OF/DL 294/2003
Obras e Serviços Públicos X

Saúde, Saneamento e Meio Ambiente

Direitos Humanos e Assist. Social

Educação, Ciência e Tecnologia, de

Cultura, de Esporte e de Lazer

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE URGÊNCIA: 11 / 12 / 03

APROVADO POR:

15x02

UNANIMIDADE

ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:

X

UNANIMIDADE

ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI

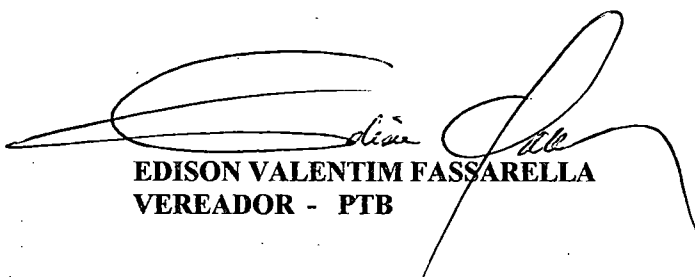
PROJETO DE LEI
NUMERO PROPRIO...: 151/2003
PROTOCOLO GERAL...: 2594/2003
DATA PROTOCOLO...: 24/09/2003

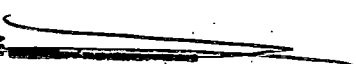
**DENOMINA ESCADARIA
PÚBLICA NO MUNICÍPIO
E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS .**

Art. 1º- Fica denominada "Escadaria Publica Rosalina Thompson ", a via pública que se inicia na Rua Santa Luzia e tem seu termino na Rua Luiz Alves, no Bairro Sumaré.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrario .

**Sala de Sessões da Câmara Municipal,
em 19 de Setembro de 2003 .**


**EDISON VALENTIM FASSARELLA
VEREADOR - PTB**

APROVADO
 UNANIMIDADE
 ABSTENÇÃO
SESSÃO 11-12-03
PRESIDENTE 

ANEXO : JUSTIFICATIVA



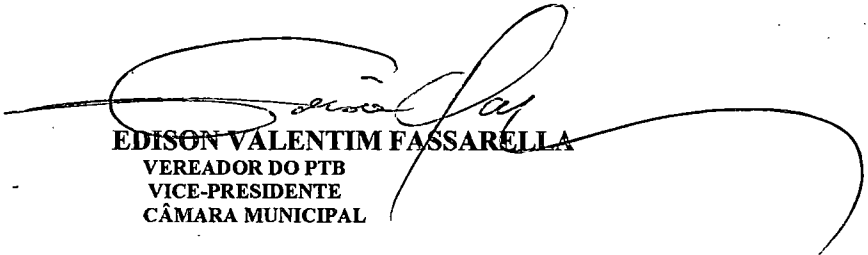
03
82

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Esta denominação vem atender aos anseios da comunidade, o que facilitará a localização e referencial pelos órgãos prestadores de serviços e até mesmo facilitando a socialização e integração dos bairros desta cidade.



EDISON VALENTIM FASSARELLA
VEREADOR DO PTB
VICE-PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL

96
f/s

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO**

Cachoeiro de Itapemirm, 16 de setembro de 2003

OF/SEMFA/DCI/ 227 /2003

Ilustre Edil:

Ref. PROTOCOLO 14271/20003

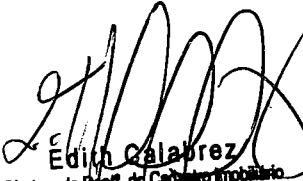
Conforme solicitação efetuada através do ofício 00001/2003, temos a informar que, após sindicância "in-loco" e pesquisas em documentos do Município constatamos que:

1º- A escadaria localizada no bairro Sumaré, citado no processo mencionado, até a presente data, não tem nenhuma denominação anteriormente aprovada por essa Douta Casa de Leis.

2º- Foi confirmada por este Departamento a localização da referida escadaria, não havendo necessidade de qualquer ressalva quanto ao texto da lei.

Certas de contar com a proverbial atenção de Vossa Senhoria para com o assunto em pauta, renovamos os nossos protestos de estima e consideração, colocando-nos à Vossa inteira disposição para dirimir quaisquer dúvidas que porventura ainda possam persistir.

Cordialmente,


Edith Galabrez
Diretora do Dept. de Cadastro Imobiliário
Decreto 14138/2003

Exmo. Sr.

EDILSON VALENTIM FASSARELA
DD. Vereador Municipal
Câmara Municipal
NESTA

28

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

OBITO N. 2.323 -

DR. CARLOS GOMES, Escrivão e Oficial do Cartório do 1º. Ofício do Registro Civil da cidade de Cach. de Itapemirim, Estado do Esp. Santo, por nomeação na forma da lei etc.

FERNANDO CARVALHO GOMES

SUBSTITUTO

CERTIFICO, que as fls. 124 do livro nº 0-4 do registro de Óbitos, foi feito hoje o assento de "Rosalina Thompson" falecida ao 14 de janeiro - de 1979 a 5:23 hora 5 e 40 ms. em a Santa Casa nesta cidade do sexo feminina de cor branca profissão doméstica - natural de este Estado domiciliado e residente em Rio Novo do Sul, neste Estado com 79 anos, de idade, estado civil viúva filha de Henrique Thompson Junior e de Da. Catarina Thompson Foi declarante Oséas Thompson Faria - sendo o atestado do óbito firmado por Sr. Alberto Magno Cabral Rodrigues que deu como causa da morte Parada cardíaca - por retro-espernal - infarto miocárdico e o sepultamento será feito no cemiterio de: Rio Novo do Sul, neste Estado

OBSERVAÇÕES:

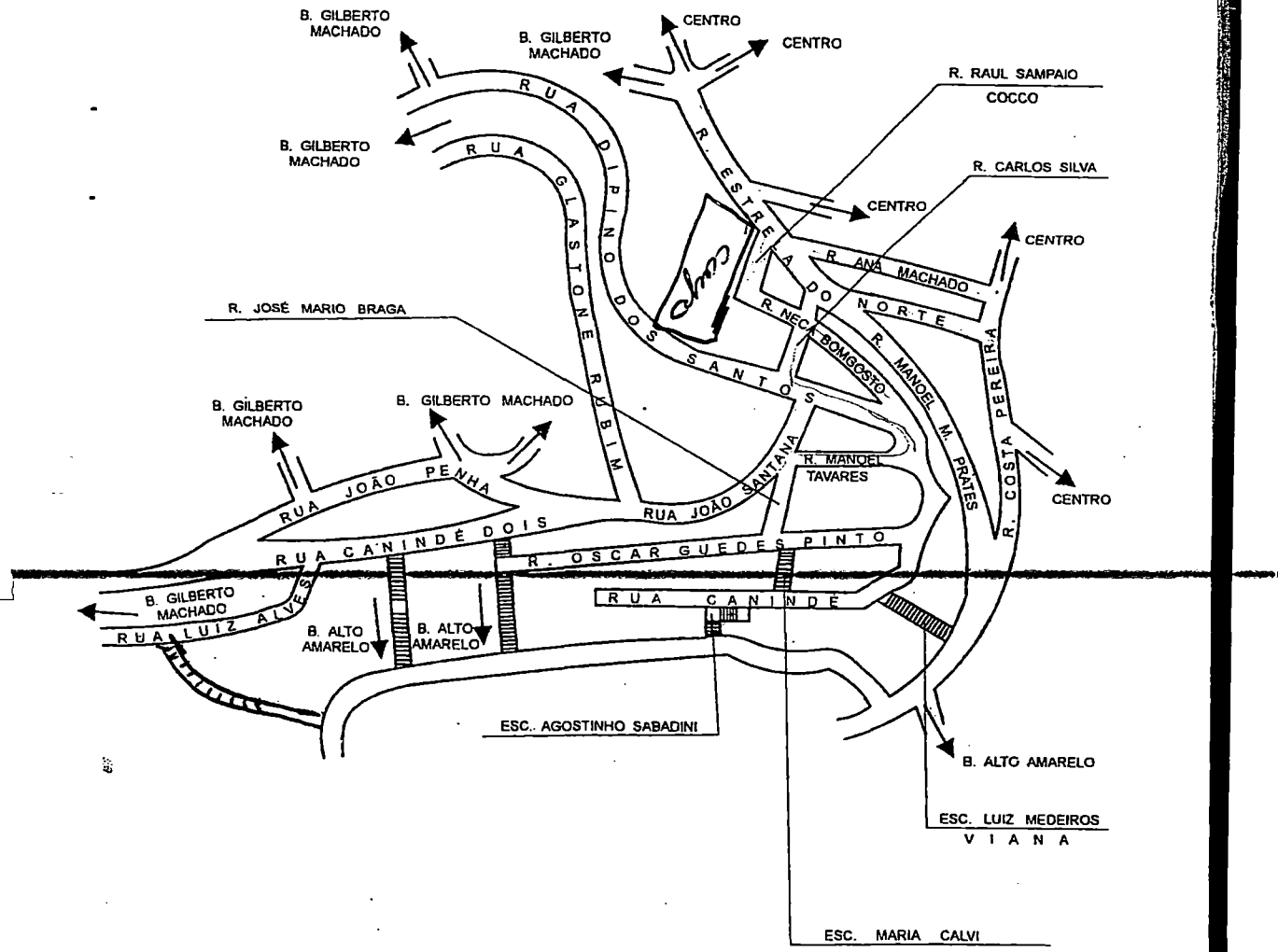
[Handwritten signature]

O referido é verdade e dou fé.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de janeiro - de 1979

[Handwritten signature] Oficial do Registro Civil Substituto

Fase de
Comissão de
Criação e Renovação





CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI 151/2003
NUMERO PROPRIO...: 2594/2003
PROTOCOLO GERAL...: 24/09/2003
DATA PROTOCOLO...:

**DENOMINA ESCADARIA
PÚBLICA NO MUNICÍPIO
E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS .**

Art. 1º- Fica denominada "Escadaria Publica Rosalina Thompson ", a via pública que se inicia na Rua Santa Luzia e tem seu termino na Rua Luiz Alves, no Bairro Sumaré.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrario

Sala de Sessões da Câmara Municipal,
em 19 de Setembro de 2003.

APROVADO

UNANIMIDADE
 ABSTENÇÃO
SESSÃO 11-12-03

PRESIDENTE


EDISON VALENTIM FASSARELLA
VEREADOR - PTB

ANEXO : JUSTIFICATIVA



DIRETORIA LEGISLATIVA

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 151/2003
INICIATIVA: Edil Edison Valentim Fassarella

Senhor Presidente,

Trata-se do Projeto de Lei nº. 151/2003, de iniciativa do Edil Edison Valentim Fassarella, que denomina via pública no município.

O projeto não contraria os preceitos do artigo 117 do Regimento Interno desta Casa de Leis. Observa-se também que foram cumpridas as exigências contidas na Lei 5445/2003, que regula a matéria.

Pela regular tramitação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 29 de setembro de 2003.


ÂNGELA DE PAULA BARBOZA
Diretora Legislativa

OF. DL Nº 293/2003DATA: 23/10/2003À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.
VEREADOR MARCOS SALLES COELHO

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao que dispõe o Artigo 12, inciso XIII e o Artigo 44 do Regimento Interno, encontra-se na Diretoria Legislativa da Casa a(s) seguinte(s) matéria(s):

PR. LEI Nº	VETO PL Nº	PR.RESOLNº	PR.DEC. LEG. Nº	PRAZO VENC DO PROJETO
151/2003				

RECURSO Nº	EMENDA LOM Nº	PAR.TRIB.CONTAS Nº	PRAZO VENCIM.

Atenciosamente,

JUAREZ TAVARES MATA

Presidente

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- Obs.:

- ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ART. 44 DO REG. INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR "AD HOC" PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS".

RECEBIDO EM: ____ / ____ / ____.

ASSINATURA DO VEREADOR: _____



OF. DL Nº 294/2003

DATA: 23/10/2003

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
VEREADOR ANTÔNIO RIZZO MOREIRA DOS SANTOS

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao que dispõe o Artigo 12, inciso XIII e o Artigo 44 do Regimento Interno, encontra-se na Diretoria Legislativa da Casa a(s) seguinte(s) matéria(s):

PR. LEI Nº	VETO PL Nº	PR.RESOL.Nº	PR.DEC. LEG. Nº	PRAZO VENCIM.
151/2003				

RECURSO Nº	EMENDA LOM Nº	PAR. TRIB. CONTAS Nº	PRAZO VENCIM.

Atenciosamente,

JUÁREZ TAVARES MATA
Presidente

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- Obs.:

- ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ART. 44 DO REG. INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR "AD HOC" PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS".

RECEBIDO EM: ____ / ____ / ____

ASSINATURA DO VEREADOR: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PROJETO DE LEI N.º 151/2003.

INICIATIVA: Edil Edison Valentim Fassarella

RELATOR: Brás Zagotto

RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei que Denomina "Escadaria Pública Rosalina Thompson".

VOTO RELATOR:

O Projeto está regular quanto aos aspectos inerentes a esta comissão. Voto pelo encaminhamento regular da Matéria.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o relator.

VOTO DO MEMBRO:

Voto com o relator.

DECISÃO:

A Comissão, por unanimidade, votou pelo encaminhamento Regular da Matéria.

Sala das Comissões, em 11 de Novembro de 2003.


Marcos Sales Coelho – Presidente

Suplente: José Ailton de Castro Targa


Brás Zagotto – Relator

Suplente: Edson Valentim Fassarella


Alexandre Bastos Rodrigues – Membro

Suplente: Djalma Santos Moulon

OK
AR



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

102

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO DE LEI Nº. 151/2003

INICIATIVA: Edison Valentim Fassarella

RELATOR: Edison Valentim Fassarella

RELATÓRIO:

Trata-se do Projeto de Lei que denomina Escadaria Pública "Rosalina Thompson.

VOTO DO RELATOR:

O projeto está regular quando aos aspectos inerentes a esta Comissão. Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o relator.

VOTO DO MEMBRO:

Voto com o relator.

DECISÃO:

A Comissão, por unanimidade, votou pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, em 11 de dezembro de 2003.

Antônio Rizzo Moreira dos Santos – Presidente

Suplente: Luiz Guimarães de Oliveira

Edison Valentim Fassarella – Relator

Suplente: Carlos Renato Lino

José Ailton de Castro Targa – Membro

Suplente: Marcos Salles Coelho

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

13

Incluído no pauta s/ parecer

NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ADAIL EDMUNDO LIMA		X		
ALEXANDRE B. RODRIGUES	X			
ANTÔNIO RIZZO MOREIRA DOS SANTOS	X			
BRÁS ZAGOTTO	X			
CARLOS RENATO LINO	X			
DJALMA SANTOS MOULON	X			
EDISON V FASSARELLA	X			
ELIMAR FERREIRA	X			
F. O MENDES GLÓRIA	X			
FRANCISCO GOMES DE ALMEIDA	X			
JACY NOÉ	X			
JOSÉ AÍLTON DE CASTRO TARGA	X			
JOSÉ CARLOS SABADINI	X			
JOSÉ RENATO DIAS FEDERICI	X			
JUAREZ TAVARES MATA	X			
LUIZ GUIMARÃES DE OLIVEIRA	X			
MARCOS SALLES COELHO	X			
SEBASTIÃO LEAL DA FONSECA	X			
SERGIO MAURÍCIO M. SOARES	X			

• PROJETO Nº _____
• REQUERIMENTO Nº _____
• DATA: 11/12/03

RESULTADO DA VOTAÇÃO

APROVADO EM
DISCUSSÃO
POR 17 X 0
SALA DAS SESSÕES 11/12/03

~~_____
PRESIDENTE~~

• REJEITADO
POR _____
SALA DAS SESSÕES / /

PRESIDENTE

• PEDIDO DE VISTA
POR _____
SALA DAS SESSÕES / /

PRESIDENTE

• RETIRADO DE PAUTA
REQUERIMENTO DO EI

SALA DAS SESSÕES / /

~~_____
PRESIDENTE~~

OBSERVAÇÃO:

17-06

Projeto de lei: 210 - 208 - 207 - 211 -
~~Projeto de lei~~ 91 - 168 - 166 - 176 -
206 - 205 - 189 - 190 - 153 - 192 -
194 - 151 - 87 - 195 - 214 - 213
212 - 215 - 216 - 217 - 218 - 219 / 2003

Projeto de Resolução: 21-22-23



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

14

NOME	SIM	NAO	ABS	AUS
ADAIL EDMUNDO LIMA		X		
ALEXANDRE B. RODRIGUES	X			
ANTÔNIO RIZZO MOREIRA DOS SANTOS	X			
BRÁS ZAGOTTO	X			
CARLOS RENATO LINO	X			
DJALMA SANTOS MOULON	X			
EDISON V FASSARELLA	X			
ELIMAR FERREIRA	X			
FÁBIO MENDES GLÓRIA	X			
FRANCISCO GOMES DE ALMEIDA	X			
JACY NOÉ	X			
JOSÉ AÍLTON DE CASTRO TARGA	X			
JOSÉ CARLOS SABADINI	X			
JOSÉ RENATO DIAS FEDERICI	X			
JUAREZ TAVARES MATA			<i>Presidente</i>	
LUIZ GUIMARÃES DE OLIVEIRA	X			
MARCOS SALLES COELHO	X			
SEBASTIÃO LEAL DA FONSECA	X			
SERGIO MAURÍCIO M SOARES	X			

• PROJETO Nº _____
• REQUERIMENTO Nº _____
• DATA: 11/12/2011

RESULTADO DA VOTAÇÃO

APROVADO EM _____
DISCUSSÃO _____
POR 17/20
SALA DAS SESSÕES 11/12/11

PRESIDENTE

• REJEITADO
POR _____
SALA DAS SESSÕES / /

PRESIDENTE

• PEDIDO DE VISTA
POR _____
SALA DAS SESSÕES / /

PRESIDENTE

• RETIRADO DE PAUTA
REQUERIMENTO DO EI _____
SALA DAS SESSÕES / /

PRESIDENTE

OBSERVAÇÃO:

Votação em bloco

*Projeto: 216 - 218 - 219 - 214 - 212 - 210 -
208 - 207 - 211 - 215 - 213 - 168 -
91 - 166 - 176 - 206 - 205 - 189 -
190 - 153 - 152 - 154 - 151 - 87 -
195 - 21 - 22 - 23*

JUNTADAS:

- | | | | | | | |
|----|---|----|---|----|---|---|
| 1 | - | / | / | / | - | Procedimentos com Of. Juntas |
| 2 | - | 29 | / | 09 | / | 2003 - Parecer jurídico - fl. 05. |
| 3 | - | 28 | / | 10 | / | 2003 - OF/DL/293 - Comissão de Constituição fls. 09 |
| 4 | - | 28 | / | 10 | / | 2003 - OF/DL/294 - Comissão de Obras fls - 10 |
| 5 | - | 12 | / | 11 | / | 2003 - Parecer de Comissão de Constituição fls. 11 |
| 6 | - | 11 | / | 12 | / | 2003 - Parecer Com. Obras - FL - 12 |
| 7 | - | 11 | / | 12 | / | 2003 - Folha de Votação - Inclusão Pauta - fl. 13 |
| 8 | - | 11 | / | 12 | / | 2003 - Folha de Votação - fl. 14 |
| 9 | - | / | / | / | - | |
| 10 | - | / | / | / | - | |
| 11 | - | / | / | / | - | |
| 12 | - | / | / | / | - | |
| 13 | - | / | / | / | - | |
| 14 | - | / | / | / | - | |
| 15 | - | / | / | / | - | |
| 16 | - | / | / | / | - | |
| 17 | - | / | / | / | - | |
| 18 | - | / | / | / | - | |
| 19 | - | / | / | / | - | |
| 20 | - | / | / | / | - | |